

EDITAL N. 053/2011-D

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, por seu Diretor, Professor Antonio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n. 4884, de 10/06/2009, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007, com o Decreto n. 5722/2005 e o Decreto n. 6841/10, referente à autorização para contratação de professor temporário, resolve:

TORNAR PÚBLICA:

a abertura das inscrições para realização do TESTE SELETIVO para PROFESSOR TEMPORÁRIO, não integrante da Carreira Docente, nas condições e áreas do conhecimento infraespecificadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página da Fecilcam, no endereço www.fecilcam.br/testeseletivo052011, no período de **19 a 29 de setembro** de 2011, preenchendo-se a Ficha Cadastral disponível no referido link (que deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos, conforme item 1.3). Na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. (anexar o comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição aos demais documentos conforme item 1.3-II).

1.2. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.3. O (a) candidato(a) imediatamente após a conclusão da sua prova escrita (conforme subitem 3.1), dirigir-se-á até a sala E-18 e protocolará junto à Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n. 145/2011-D, um envelope lacrado, identificado na parte externa do mesmo, com o nome do(a) candidato(a), número de inscrição, nome do Departamento e Área/subárea de inscrição. No interior do envelope deve conter a seguinte documentação (grampeada ou encadernada), devidamente paginada e com todas as folhas vistas pelo(a) candidato(a):

I) Ficha Cadastral impressa (item 1.1)

II. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição;

III. Declaração de Autenticidade dos Documentos Entregues, conforme **Anexo I** do presente Edital, devidamente assinada pelo próprio(a) Candidato(a) e **com firma reconhecida**;

IV) Fotocópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

V) Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhada da **Certidão de Quitação Eleitoral atualizada**, emitida pela Justiça Eleitoral ou retirada pelo *site*: www.tse.gov.br;

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 2

1.4. Um membro da Comissão Organizadora, de posse dos documentos do(a) candidato(a), vistar^á todas as folhas. Ser^á protocolado o recebimento em duas vias assinado pela Comissão e pelo(a) candidato(a), especificando a quantidade de folhas entregues.

1.5. O recebimento do envelope com a documentação n^o supre a aus^ência de documentos necess^ários, falta de requisito ou irregularidade constatada, n^o sendo admitida, em hip^otese alguma, a juntada posterior de documentos.

1.6. Em fun^ço da entrega de documentação somente no dia da Prova Escrita, todos os documentos elencados no Item 1.3. e os requisitos m^ínimos, descritos no Item 2.1.1, conforme o respectivo departamento e ^área/sub^área, s^ão requisitos m^ínimos para a contrata^ço e n^o para a inscri^ço.

1.7. O Edital de Homolog^{aç}o das Inscri^çoes ser^á divulgado e publicado a partir do dia **05 de outubro** de 2011.

1.8. Da n^o homolog^{aç}o do pedido de inscri^ço caber^á recurso dirigido ^á Comissão Organizadora do Teste Seletivo (nomeada pela Portaria n. 145/2011-D) e protocolado junto ao Protocolo Geral da Fecilcam, dentro do prazo m^áximo de 03 (tr^ês) dias ^úteis, conforme calend^ário acad^êmico da Institui^ço, a contar da data de publica^ço do Edital de homolog^{aç}o das inscri^çoes.

1.9. N^o ser^o fornecidas informa^çoes adicionais nem explica^çoes do presente Edital por qualquer Setor ou Departamento da Fecilcam.

2. DAS VAGAS, ^ÁREAS/SUB^ÁREAS E PROGRAMAS

Ser^o admitidos os candidatos aprovados que tiverem disponibilidade para os hor^ários de aulas e atividades estabelecidos pela Fecilcam, convocados pela ordem de classifica^ço e conforme necessidade da Institui^ço, durante o per^íodo de validade estabelecido no Item 4.1 deste Edital.

2.1. DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

2.1.1. ^Área/Sub^área: Fundamentos da Educa^ço e Pr^ática de Ensino.

Requisito M^ínimo: Gradua^ço em Pedagogia.

Vaga: 01.

Regime de Trabalho: T-28.

Temas:

1. A atua^ço do pedagogo como gestor escolar.
2. Planejamento e avalia^ço na educa^ço b^ásica.
3. As pol^íticas educacionais no Brasil dos anos 90 at^é a atualidade.
4. O papel da arte e do movimento no desenvolvimento humano.
5. Os modos de produ^ço, neoliberalismo e suas implica^çoes para a educa^ço.

2.1.2 As ^áreas, sub^áreas e ^áreas afins referidas neste Edital est^o de acordo com a Tabela das ^Áreas do Conhecimento do CNPQ.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas ocorrer^o nos dias **18 e 19 de outubro** de 2011, com in^ício ^ás 9 horas, nas depend^ências da Fecilcam, em sala a ser divulgada por meio do Edital de Homolog^{aç}o das Inscri^çoes.

3.2. A avalia^ço abranger^á prova Escrita, Did^ática e Exame de T^ítulos.

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 3

3.3. Somente poderão participar da Prova Escrita e Didática os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas e que estiverem portando documento oficial de identidade.

3.4. O não comparecimento no horário da prova implicará na eliminação do candidato.

3.5. Serão fornecidos aos candidatos cinco temas, conforme constam nos subitens das respectivas Áreas/Subáreas mencionadas no **Item 2** deste Edital.

3.5.1. A Prova Escrita versará sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área e terá duração de 2 horas.

3.5.2. A Prova Didática versará também sobre um único tema sorteado para todos os candidatos da mesma área.

3.5.3. O tema da Prova Didática será sorteado vinte e quatro horas antes de seu início previsto, logo após o sorteio do tema da Prova Escrita.

3.5.4. O tema sorteado para a Prova Escrita retornará para o sorteio do tema para a Prova Didática, ou seja, não será excluído.

3.5.5. No início da Prova Didática, o candidato deverá oferecer a cada membro da Banca Examinadora o respectivo plano de aula.

3.5.6. A Prova Didática será constituída de uma aula, com duração de vinte a trinta minutos, sendo de caráter público, exceto para os demais candidatos, e não poderá ser interrompida nem questionada durante sua aplicação.

3.5.7. Após o término da Prova Didática, a Banca terá até dez minutos para questionamentos sobre o tema sorteado, conservada a publicidade.

3.6. Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos entregues no dia da Prova Escrita e a pontuação será conforme constante na tabela anexa a este Edital – **Anexo II**.

3.7. Não será considerada a indicação em Currículo Lattes que não estiver acompanhada de cópia legível do documento comprobatório.

3.8. Será considerado **eliminado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 7,0 (sete) na Prova Escrita, na escala de pontuação de 0 (zero) a 10(dez).

3.9. Será considerado **reprovado** o candidato que **não** obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) na média das notas atribuídas pela banca examinadora, na Prova Didática, na escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)

3.10. O Exame de Títulos terá efeito meramente classificatório, considerando-se válidos os documentos emitidos com data retroativa até cinco anos contada a partir do início das inscrições deste Edital, exceto para o item 1 – Formação Acadêmica – do **Anexo II** deste Edital - Regulamento de Contagem de Títulos.

3.11. Os recursos didáticos e tecnológicos, da Prova Didática, escolhidos pelo(a) candidato(a) ficarão a cargo do mesmo, não podendo ser disponibilizados pela Fecilcam.

3.12. A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = \frac{\left(\frac{PE + PD}{2}\right) \times 7 + T \times 3}{10}$$

a) PE: nota da Prova Escrita – atribuída pela Banca Examinadora;

b) PD: nota da Prova Didática – resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora;

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 4

- c) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no dia da Prova Escrita, observados os limites previstos no **Anexo II** deste Edital divididos por cem;
 - d) A média das Provas Escrita e Didática terá peso 7;
 - e) A nota do Exame de Títulos terá peso 3;
 - f) O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com uma casa decimal, utilizando a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.
- 3.13. O Resultado Final será publicado a partir do dia **26 de outubro** de 2011.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. O Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
- 4.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.3. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:
 - I. que tenha a maior idade;
 - II. que tenha obtido a maior média das Provas Escrita e Didática;
 - III. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;
- 4.4. A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à contratação.
- 4.5. A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação. O contrato de trabalho será temporário e regido pela Lei Complementar n. 108/2005, modificada pela Lei Complementar n. 121/2007.
- 4.6. A carga horária será de até 40h, conforme necessidade e conveniência administrativas, observando-se as necessidades de cada Departamento e Área/Subárea, em qualquer período: manhã e/ou tarde e/ou noite.
- 4.7. O prazo para recurso dos resultados das Provas Escrita, Didática e de Títulos será de 03 (três) dias úteis, conforme Calendário Acadêmico da Instituição, a contar da divulgação dos resultados, e não terá efeito suspensivo, devendo o recurso ser encaminhado, via Protocolo Geral da Fecilcam, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo – 04/2011 – para Professores Temporários, nomeada pela Portaria n. 145/2011-D.
- 4.8. Do resultado final ocasionado por interposição de recurso de candidatos não caberá novo pedido de recurso.
- 4.9. Os documentos dos candidatos cujas inscrições não tiverem sido homologadas ou não aprovados poderão ser retirados, mediante requerimento e ciência no respectivo Protocolo, no prazo de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2011, sob pena de incineração.
- 4.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Fecilcam.

5. DA PUBLICIDADE

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 5

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná, no site www.fecilcam.br e no Quadro de Editais da Fecilcam, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Campo Mourão, 19 de setembro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto n. 4884 de 10/06/2009

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 6

**EDITAL N. 053/2011-D
TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro a veracidade dos documentos referentes ao Item 1.3., do Edital n. 053/2011-D, ficando sujeito às penalidades da Lei.

Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente em uma via.

Campo Mourão, _____ de _____ de 2011.

Assinatura (com firma reconhecida)

Nome Legível:

RG:

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 7

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (limite: 400 pontos)		
Obs: não acumula títulos do mesmo nível, devendo ser considerada a titulação maior		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) livre-docência	400 pts.
b) doutorado concluído (na área)	350 pts.
c) doutorado concluído (fora da área)	300 pts.
d) todos os créditos concluídos de doutorado	275 pts.
e) mestrado concluído (na área)	250 pts.
f) mestrado concluído (fora da área)	200 pts.
g) todos os créditos concluídos de mestrado (na área)	150 pts.
h) especialização concluída (na área)	100 pts.
i) especialização concluída (fora da área)	50 pts.
	TOTAL

2 - ATIVIDADES DOCENTES UNIVERSITÁRIAS - (limite: 200 pontos)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
2.1 Docência (limite: 100 pts.)		
a) Magistério no ensino superior	20 pts. por ano	
b) Magistério na pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	25 pts. cada 30h (cumulativa)	
c) Magistério na pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	30 pts. cada 30h (cumulativa)	
d) Docência em Cursos de Atualização e/ou extensão	10 pts. cada 30h	
e) Docência em Programas de formação continuada de professores	10 pts. cada 10h (cumulativa)	
2.2 Orientação (limite: 60 pts.)		
f) Orientação de Projetos (Concluídos)		
Iniciação Científica	10 pts. por projeto	
Trabalho de Conclusão de graduação (Monografia/Artigo)	05 pts. por trabalho	
Trabalho de Conclusão de especialização (Monografia/Artigo)	10 pts. por trabalho	
Em Programas de formação continuada de professores	10 pts. por projeto	
Dissertação	20 pts. por projeto	
Tese	50 pts. por projeto	

.../

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 7

2.3 Atividades (limite 40 pts.)		
g) Participação como membro de bancas examinadoras		
trabalho de conclusão de graduação (Monografia/Artigo)	03 pts. por banca	
de teste seletivo ao magistério superior	10 pts. por banca	
de concurso ao magistério superior	10 pts. por banca	
de defesa de trabalho (livre-docência)	50 pts. por banca	
de defesa de trabalho (doutorado)	30 pts. por banca	
de defesa de trabalho (mestrado)	20 pts. por banca	
de defesa de trabalho (especialização)	10 pts. por banca	
h) Coordenação		
de curso de graduação	20 pts. por curso (na área)/ano	
de curso de pós-graduação Lato Sensu	10 pts. por coord./ano	
de curso de pós-graduação Stricto Sensu	20 pts. por coord./ano	
de estágio ou monografia de graduação	05 pts. por coord./ano	
de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	05 pts. por coord./ano	

3- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA nos últimos 5 anos (limite 250 pts.)		
	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN) ou no prelo	100 pts. por livro200 pts.
b) autor e/ou co-autor de capítulos de livros editados ou no prelo	50 pts. por livro150 pts.
c) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) ou no prelo	30 pts. por livro120 pts.
d) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas e periódicos (publicadas ou no prelo)	50 pts. por artigo150 pts.
e) artigo em Anais de Eventos com ISSN		
.....Internacional	40 pts. por trabalho100 pts.
.....Nacional	30 pts. por trabalho100 pts.
.....Estadual	20 pts. por artigo100 pts.
.....Regional/local	10 pts. por artigo100 pts.
f) resumos de trabalhos e painéis publicados		
.....Internacional	10 pts. por trabalho20 pts.
.....Nacional	8 pts. por trabalho20 pts.
.....Estadual	6 pts. por artigo20 pts.
.....Regional/local	4 pts. por artigo20 pts.

Edital n. 053/2011-D, de 19/09/2011, p. 8

g) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc.		
.....Internacional	10 pts por trabalho20 pts.
.....Nacional	8 pts por trabalho20 pts.
.....Estadual	6 pts. por artigo20 pts.
.....Regional/local	4 pts. por artigo20 pts.
h) artigos em fontes não-especializadas	2,5 pts. por artigo10 pts.

4- ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS - NÃO CONTEMPLADOS NOS ÍTENS ANTERIORES (limite: 100 pontos)

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) atividades docentes (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Pós-Médio e Técnico)	10 pts. por ano50 pts.
b) atividades profissionais não docentes ligadas à educação (membro de colegiado, comissões, conselhos, grupos de pesquisa, grupos de trabalho)	04 pts. por atividade20 pts.
c) atividades profissionais em nível técnico na área do concurso	10 pts. por atividade80 pts.
d) projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão:		
.....elaboração e execução	06 pts. por projeto30 pts.
projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão não concluídos (em andamento):		
.....elaboração e execução	03 pts . por projeto15 pts.
.....colaboração	02 pts . por projeto10pts.
e) aprovação em concurso público para docência no Ensino Superior (na área)	03 pts. por concurso15 pts.
f) coordenação e organização de eventos	10 pts. por evento30 pts.
g) participação em conselho editorial e científico	10 pts. por participação30 pts.
i) diretor de setor ou equivalente	10 pts. por ano50 pts.
j) chefe de departamento, diretor de órgão complementar	05 pts. por ano25 pts.

5 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES - (limite: 50 pontos)

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) conferências e palestras proferidas na área ou áreas afim	10 pts. por trabalho50 pts.
b) monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	2 pts. por projeto10 pts.